PROJETO DE LEI Nº 2389/2020

DISPÕE SOBRE ESTA LEI, AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR E DISTRIBUIR GÁS EM BOTIJÃO E CESTAS BÁSICAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL NA CIDADE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, DURANTE A CALAMIDADE PÚBLICA OCASIONA PELA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS.

Art. 1º Como forma de amenizar o impacto social negativo decorrente da pandemia do novo coronavírus, fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e distribuir gás em botijão e cestas básicas às famílias em situação de maior vulnerabilidade social.

§ 1º O Poder Executivo definirá os limites, a forma e as condições aque se sujeitará a distribuição dos botijões de gás e cestas básicas entre as famílias beneficiadas pelo disposto nesta Lei.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e realizar o pagamento do" vale gás de cozinha" e "vale cesta básica" às famílias em situação de maior vulnerabilidade social, em valor equivalente a uma recarga de um botijão de 13 (treze) kg e uma cesta básica completa sendo o mesmo regulamentado por lei

§ 3º A doação a que se refere o caput deste artigo será efetuada diretamente por órgão ou entidade competente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rodrigo Oliveira Da Silva Moreira (PP), 21 de abril de 2020.

Justificação: A presente proposta visa criar as distribuições de gás de botijão e cestas básicas, para atender famílias carentes e em extremo caso de necessidade, gerado pela pandemia mundial, o COVID – 19. Por conta disto, o comércio e outras fontes de rendas foram afetadas, trazendo a população carente, estado de emergência.

21 de Abril de 2020.

Rodrigo Oliveira da Silva Moreira Vereador (PP)